



**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

L E I N º 093/1.993

Autoriza a aquisição e doação de materiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU' E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado' a adquirir os materiais abaixo relacionados, para instalação de caixas d'água:

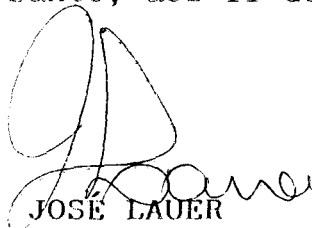
- I - 820 (oitocentos e vinte) metros de caibro;
- II - 1.100 (um mil e cem) metros de ripão;
- III - 95 (noventa e cinco) Kilos de prego 17/30.

§ 1º - Para essa finalidade fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doá-lo a 271 pessoas carentes do Morro da Colina, Vila Palmares e Monte Senir.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão satisfeitas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 11 de novembro de 1.993.

  
JOSE LAUER

Prefeito Municipal